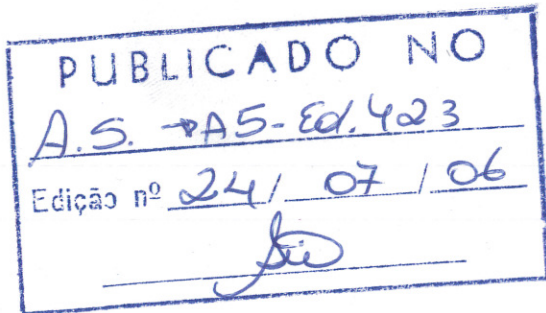




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.614.343/0001-09



LEI Nº 0243/2006  
28.06.2006

**Sumula:** Autoriza a Administração Pública Direta e Indireta a Utilizar-se de Meio Eletrônico para Movimentação Financeira Junto ao Banco do Brasil e da Outras Providencias

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

**ART. 1º-** Fica a Administração Pública Direta e Indireta autorizada a utilizar de meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo junto ao Banco do Brasil.

**ART. 2º-** A movimentação financeira, para fins desta lei, abrange todas as transações bancárias necessárias as realizações da despesa e receitas publicas, inclusive transferência de Recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais via Internet.

**ART.3º-** As transformações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal e civil e administrativa, na forma de legislação em vigor.

**PARAGRAFO ÚNICO-** A senha eletrônica equipara-se para os efeitos desta lei, à assinatura de próprio punho do agente publico.

**ART 4º-** Deverão ser realizados contratos específicos com Banco do Brasil, instituição bancaria oficial detentora das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

**ART. 5º-** As mensagens que trafegarem ente os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais a da Administração pública deverão ser criptografadas por protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

**ART. 6º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Manfrinópolis 28 de junho de 2006.

  
**Silomar Elias de Oliveira**  
Prefeito Municipal